



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35.382 — ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º :

LEI Nº 368.

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

Dá denominação à Praça de Esportes Municipal,
e toma outras providências.

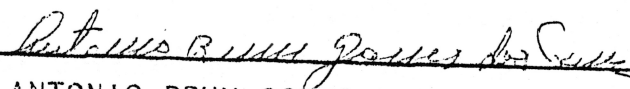
A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça de Esportes Paulo Martins Brum", a Praça de Esportes situada na Rua Carlos Pinto Vieira, deste Município.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal determinará a colocação de uma Placa alusiva à homenagem a que se refere a presente lei,.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 25 de outubro de 1988



ANTONIO BRUM GOMES DOS PASSOS

Prefeito Municipal